

PORTARIA Nº 159/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/01436.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 2,1926 ha, situada no município de MARCELÂNDIA/MT, denominada "RANCHO GARÇA BRANCA"

Perímetro: 635,07 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA		VÉRTICE						
		SEGMENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações	
ALLX-M-0692	-54°28'33,930"	-11°07'41,579"	266,6	ALLX-M-0691	148°25'	210,85	Rodovia Estadual MT-423	
ALLX-M-0691	-54°28'30,292"	-11°07'47,425"	277,662	ALLX-M-0694	251°34'	105,55	Rancho Ponto de Lazer - Ocupação de Lauro Trevisan	
ALLX-M-0694	-54°28'33,592"	-11°07'48,511"	278,406	GNX-M-0116	328°27'	207,8	Rancho Ponto de Lazer - Ocupação de Lauro Trevisan	
GNX-M-0116	-54°28'37,175"	-11°07'42,748"	267,296	ALLX-M-0693	336°58'	5,51	Rancho Ponto de Lazer - Ocupação de Lauro Trevisan	
ALLX-M-0693	-54°28'37,246"	-11°07'42,583"	268,102	ALLX-P-2979	69°49'	45,26	Rio Manissauá-Miçú	
ALLX-P-2979	-54°28'35,846"	-11°07'42,075"	266,689	ALLX-M-0692	75°18'	60,11	Rio Manissauá-Miçú	

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 04 de Julho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 75fc146f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar